

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 3104/2008-Gab. SUSIPE,
R E S O L V E:
nomear ARIOSVALDO GOMES SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 14 de julho de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 2.333/2008-CCG DE 9 DE SETEMBRO DE 2008

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.163, de 6 de abril de 2006, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1295/2008-Gab. SUSIPE,

R E S O L V E:

nomear GLEYSON SILVA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Vice-Diretor, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Superintendência do Sistema Penitenciário, a contar de 1º de setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 9 DE SETEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.956/2008-CCG DE 1º AGOSTO DE 2008

O Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 4º, inciso VIII e art. 11, inciso XIV do Anexo I do Decreto nº 3.753 de 02 de abril de 1985, publicado no DOE em 04 de abril de 1985;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Primeira, Parágrafo Único, e Cláusula Sexta, Parágrafo Único do Termo de Acordo celebrado entre o Governo do Estado a Intersindical dos Servidores Públicos do Estado do Pará em 30 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os representantes que compõem a Mesa Permanente de Negociação,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 016/2008-SINDITAF,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Mesa Permanente de Negociação composta pelos representantes das entidades sindicais e Órgãos estaduais a seguir designados:

I - Representantes do Governo do Estado:

a) Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

José Júlio Ferreira Lima – Dirigente da Mesa

Luiz Carlos Pies – Suplente

Tatyane Chaves dos Santos Amaral – Suplente

b) Secretaria de Estado de Administração – SEAD

Orlando Bordallo Júnior – Titular

Silvio Ronaldo Machado de Souza – Suplente

Liliana Nazareth dos Santos Pereira – Suplente

Maria Suely Margalho do Vale – Secretária da Mesa

c) Secretaria de Estado de Governo

Ana Cláudia Duarte Cardoso – Titular

Ângelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa – Suplente

Krystima Karem de Oliveira Chaves – Suplente

d) Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA

José Raimundo Barreto Trindade – Titular

José Carlos dos Santos Damasceno – Suplente

Laura do Socorro da Rocha Santos – Suplente

II – Representantes da Intersindical:

a) Sindicato dos Servidores Públicos – SEPUB

Orlando Ferreira Gonçalves – Membro

Carlos Esdras Teixeira – Suplente

Ronaldo Paiva Carlos – Suplente

b) Sindicato dos Trabalhadores da Fundação do Estado do Pará – SINDFEPA

Paulo Roberto da Silva – Membro

Pedro Moises da Luz Alves – Suplente

Marcos Afonso Pinheiro – Suplente

c) Sindicato do Fisco Estadual do Pará – SINDTAF

Carlos Augusto Alves Correia – Membro

Natalino Nascimento Rodrigues Filho – Suplente

Josiane Seixas de Oliveira – Suplente

d) Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Pará – SINDPOL

Raimundo Nonato Rivas Pinheiro – Membro

Manoel Moacir Souza de Freitas – Suplente

José Sebastião de Oliveira Nascimento – Suplente

e) Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará – SINDSAÚDE

Miriam Oliveira de Andrade – Membro

José de Ribamar Santos de Assis – Suplente

Pedro Gonçalves de Oliveira Neto – Suplente

f) Sindicato dos Trabalhadores Estaduais da Previdência – SINTEPA

Florentino José Neves dos Santos – Membro

Marilda Dias Ribeiro – Suplente

g) Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agrícola do Estado do Pará – STAFPA

José Guilherme Santos Saldanha – Membro

Joélcio Ferreira Miranda – Suplente

h) AMFAMIPA:

Feliciano da Mota Pereira – Membro

José Haelton da Costa – Suplente

Antonio Élio Pereira Borges – Suplente

i) ASPOP:

Raimundo Humberto Sena de Oliveira – Membro

Francisco José Souza Santos – Suplente

Antonio Vaz de Castro Junior – Suplente

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

****República por ter saído com erros no D.O.E. nº 31.225 de 04/08/2008***

REGIMENTO INTERNO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A INTERSINDICAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CÍVIS E MILITARES DO ESTADO.

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO**

Cláusula 1ª - O presente Regimento Interno trata da Constituição da Mesa Estadual de Permanente Negociação – M.E.PN., entre o Governo do Estado do Pará e as entidades relacionadas no inciso II da cláusula 2ª do presente Regimento.

Cláusula 2ª. - A Mesa Estadual de Negociação Permanente é constituída por gestores públicos e representantes de organizações do serviço público estadual e assessorias técnicas.

Parágrafo Único - Integram a Mesa Estadual de Permanente Negociação:

I - Representantes do Governo do Estado:

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

José Júlio Ferreira Lima – Dirigente da Mesa

Luiz Carlos Pies – Suplente

Tatyane Chaves dos Santos Amaral – Suplente

Secretaria de Estado de Administração – SEAD

Orlando Bordallo Júnior – Titular

Silvio Ronaldo Machado de Souza – Suplente

Liliana Nazareth dos Santos Pereira – Suplente

Maria Suely Margalho do Vale – Secretária da Mesa

Secretaria de Estado de Governo

Ana Cláudia Duarte Cardoso – Titular

Ângelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa – Suplente

Krystima Karem de Oliveira Chaves – Suplente

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA

José Raimundo Barreto Trindade – Titular

José Carlos dos Santos Damasceno – Suplente

Laura do Socorro da Rocha Santos – Suplente

II – Representantes da Intersindical:

Sindicato dos Servidores Públicos – SEPUB

Orlando Ferreira Gonçalves – Membro

Carlos Esdras Teixeira – Suplente

Ronaldo Paiva Carlos – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores da Fundação do Estado do Pará – SINDFEPA

Paulo Roberto da Silva – Membro

Pedro Moises da Luz Alves – Suplente

Marcos Afonso Pinheiro – Suplente

SINDICATO DO FISCO ESTADUAL DO PARÁ – SINDTAF

Carlos Augusto Alves Correia – Membro

Natalino Nascimento Rodrigues Filho – Suplente

Josiane Seixas de Oliveira – Suplente

Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Pará – SINDPOL

Raimundo Nonato Rivas Pinheiro – Membro

Manoel Moacir Souza de Freitas – Suplente

José Sebastião de Oliveira Nascimento – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará – SINDSAÚDE

Miriam Oliveira de Andrade – Membro

José de Ribamar Santos de Assis – Suplente

Pedro Gonçalves de Oliveira Neto – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Estaduais da Previdência – SINTEPA

Florentino José Neves dos Santos – Membro

Marildo Dias Ribeiro – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores do Setor Público Agrícola do Estado do Pará – STAFPA

José Guilherme Santos Saldanha – Membro

Joélcio Ferreira Miranda – Suplente

AMFAMIPA:

Feliciano da Mota Pereira – Membro

José Haelton da Costa – Suplente

Antonio Élio Pereira Borges – Suplente

ASPOP:

Raimundo Humberto Sena de Oliveira – Membro

Francisco José Souza Santos – Suplente

Antonio Vaz de Castro Junior – Suplente

**CAPÍTULO II
DO OBJETIVO**

Cláusula 3ª - Constituem objetivos da Mesa Estadual de Negociação Permanente:

I - Negociar a pauta estadual de reivindicações dos servidores públicos estaduais;

II - Tratar de temas gerais e de assuntos de interesse da cidadania, relacionados à democratização do Estado;

III - Propor procedimentos e atos que ensejam melhoria na qualidade dos serviços públicos prestados à população;

IV - Pactuar incentivos para a melhoria do desempenho, da eficiência e das condições de trabalho, contemplando as necessidades dos serviços públicos e o pleno desenvolvimento das carreiras de servidores;

V - Estimular a implantação de Mesas Setoriais por órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, formada paritariamente entre representantes do Governo do Estado e das entidades sindicais; e

VI – Promover a ética na prestação do serviço público.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS E PRECEITOS DEMOCRÁTICOS

Cláusula 4ª - A Mesa Estadual de Negociação Permanente apóia-se nos seguintes princípios e garantias constitucionais:

I - Da legalidade, segundo a qual faz-se necessário o escopo da lei para dar guarida às ações do administrado público e dirigente sindical;

II - Da moralidade, por meio da qual se exige proibidade de conduta dos integrantes;

III – Da impessoalidade, finalidade ou indisponibilidade no interesse público, que permitem tão somente a prática de atos que visem o interesse público, de acordo com os fins previstos em lei;

IV - Da participação, que fundamenta o Estado Democrático de Direito e assegura a participação e o controle da sociedade sobre os atos de gestão do governo;

V - Da publicidade, pelo qual se assegura a transparência e o acesso às informações referentes à Administração Pública; e,

VI - Da liberdade sindical, que reconhece aos sindicatos a legitimidade da defesa dos interesses e direito individuais e coletivos das categorias e da explicitação dos conflitos decorrentes das relações funcionais e de trabalho na administração pública, assegurando a livre organização sindical e o direito de greve aos servidores públicos civis, nos termos de lei específica, como determina a Constituição Federal.

Cláusula 5ª - A Mesa Estadual de Negociação Permanente também adota os seguintes preceitos democráticos de negociação:

I - Da ética, da confiança recíproca, da boa fé, da honestidade de propósitos e da flexibilidade para negociar;

II - Da obrigatoriedade das partes em buscarem a negociação quando esta for solicitada por uma delas;

III - Do direito de acesso à informação; e,

IV - Da legitimidade de representação e da adoção de procedimentos democráticos de deliberação.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Cláusula 6ª - A Mesa Estadual de Negociação Permanente, estrutura - se de forma vertical e horizontal.

§1º - A estrutura vertical da Mesa Estadual de Negociação Permanente, compreende o funcionamento articulado com as Comissões Setoriais Paritárias por órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Pública

§ 2º - A estrutura horizontal da Mesa Estadual de Negociação Permanente poderá ser constituída por Grupos de Trabalhos e/ou Comissões Temáticas que terão por finalidade subsidiar as discussões da Mesa Estadual de Negociação Permanente a qual determinará suas abrangências e prazos de funcionamento.

Cláusula 7ª - O tratamento dos conflitos e das demandas decorrentes dos vínculos funcionais e de trabalho e as garantias ora estabelecidas constituem prerrogativas e exclusivas das partes subscritoras do presente regimento.

Cláusula 8ª - As partes assumem compromisso de buscar soluções negociadas para os assuntos de interesse dos servidores públicos, baseando-se no princípio da boa-fé e atuando sempre com transparência, além de envidar todos os esforços necessários para que os pontos negociados sejam cumpridos.

Cláusula 9ª - A reunião da Mesa Estadual de Negociação Permanente somente será instalada se presentes a maioria absoluta das partes que a compõem e suas deliberações serão tomadas por consenso.

Cláusula 10 - Para organização e operacionalização da Mesa Estadual de Negociação Permanente, fica constituída uma pessoa para atuar como secretária, com a finalidade de articular e encaminhar os trabalhos de acordo com a agenda deliberada em plenária da Mesa.

Parágrafo Único - Compete à Secretária as seguintes atribuições:

I – Providenciar as condições necessárias à realização das reuniões da Mesa e ao bom funcionamento do sistema de negociação;

II - Convocar os participante para as reuniões ordinárias e extraordinárias da Mesa;